

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 012/2017/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução n.º 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma) para atuar junto ao Departamento de Química, na Matéria (Área Temática): **FÍSICO-QUÍMICA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Físico-Química;**
- **Físico-Química I;**
- **Físico-Química Experimental;**
- **Físico-Química Aplicada à Farmácia;**
- **Físico-Química II;**

II - DAS INSCRIÇÕES:

- **Poderão inscrever-se para o Concurso:** Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia Química e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) de Físico-Química e Físico-Química Experimental (Engenharia Química), ou Físico-Química I (Química Bacharelado ou Licenciatura).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das **08 horas às 11 horas** e das **14 horas às 17 horas**, de **01/02/2018** a **27/02/2018**, no Departamento de Química, sala S-312, do Campus I da FURB.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (Peso 2):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (Peso 5):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 02 horas.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

- Regras de segurança em laboratórios químicos;
- Manuseio de reagentes químicos;
- Preparação de soluções;
- Tratamento de rejeitos;
- Unidades de medidas do Sistema Internacional (medidas, Algarismos, significativos, precisão e incerteza);
- Fundamentos de termodinâmica,
- Estudo dos Gases;
- Equilíbrio Químico.

3. Prova Prática (Peso 3):

a) Prova Prática:

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex.: métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos);
- A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova prática será a média aritmética das notas atribuídas;
- Com duração de 40 minutos.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Preparação de soluções, cálculo estequiométrico e experimentos realizados em disciplinas práticas objeto do concurso.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

4. Datas das provas

As provas serão realizadas no dia **01 de março de 2018**, no **Campus I, Bloco S, sala S-328, iniciando às 14 horas**. A avaliação teórica terá duração de 2 (duas) horas e, em seguida os candidatos farão a prova prática **Campus I, Bloco T, sala T-322**.

5. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete)** na prova de conhecimento ou na prova prática.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof.^a Dra. Ivonete Oliveira Barcellos (Presidente);

Prof.^a Dra. Lizandra Maria Zimmermann;

Prof. Dr. Jürgen Andreas;

Prof. Dr. Eduardo Guilherme Cividini Neiva (Suplente).

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais distribuídas nos períodos **MATUTINO** ou **VESPERTINO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Química, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução n.º 045/2013. Cabe ao monitor de **FÍSICO-QUÍMICA** as funções de: 01) Cuidados com a manutenção e conservação do laboratório em geral; 02) Controle do estoque de materiais; 03) Requisição de materiais conforme necessidade e solicitação dos professores; 04) Preparação de soluções para as aulas práticas e seleção do material necessário; 05) Auxílio ao professor; 06) Assistência aos alunos; 07) Limpeza de vidrarias e demais materiais utilizados nas práticas.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme Resolução n.º 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:

I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 13 de dezembro de 2017.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais